

Publicado no D.O.E. Edição do dia 03/07/2009
Prazo para DEFESA de 30 DIAS, até 04/08/2009

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSOS DE
ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- LOA/2009/DECISÃO - PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 DIAS:**

PROC. TC 0497/09 – ERIVALDO GUEDES AMARAL, ex-Prefeito do Município de **RIACHÃO DO BACAMARTE**;

PROC. TC 0555/09 – MANOEL MARCELO DE ANDRADE e VERONICA ANDRADE DE OLIVEIRA, respectivamente, Prefeito e ex-Prefeita do Município de **SERRA REDONDA**;

PROC. TC 0517/09 – APOLINÁRIO DOS ANJOS NETO, ex-Prefeito do Município de **SALGADO DE SÃO FELIX**;

PROC. TC 0307/09 – JOÃO BATISTA DIAS, Prefeito do Município de **CALDAS BRANDÃO**;

PROC. TC 9633/08 – MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Prefeita do Município de **PEDRAS DE FOGO**;

PROC. TC 0373/09 – CLAUDINO CÉSAR FREIRE, Prefeito do Município de **GURINHEM**;

PROC. TC 0410/09 – ANTÔNIO DE MIRANDA BURITY, Prefeito do Município de **INGA**;

PROC. TC 9494/08 – ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO, Prefeito do Município de **JURUPIRANGA**;

PROC. TC 0474/09 – THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES, Prefeito do Município de **PRINCEIA ISABEL**;

PROC. TC 0406/09 – MARGARIDA MARIA SILVEIRA GOMES, ex-Prefeito do Município de **MOGEIRO**;

PROC. TC 0347/09 – JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Prefeito do Município de **BAYEUX**;

Secretaria do Tribunal Pleno, 2 de julho de 2009.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.